



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 09 de Outubro de 2024

Edição Nº: 903



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 078/2024

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à funcionários do Quadro Efetivo Municipal e dá outras providências;

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. DEODATO MATIAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 102 da lei 049/98, de 03/03/97, atendendo requerimentos devidamente protocolados sob o nº 716nome estrada rural,2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, aos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados :

NOME	DOCUMENTO	PERÍODO
Maria Sueli Meurer Daufenbach	CPF: 881.797.459-53	07/10/2024 A 06/12/2024
Renata Cristina Dias	CPF: 056.884.079-80	07/10/2024 A 06/01/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal de Arapuã, aos nove dias do mês de Outubro o do ano de dois mil e vinte e quatro.

**DEODATO MATIAS**  
Prefeito do Município de Arapuã



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 09 de Outubro de 2024

Edição Nº: 903



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 103/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapua PR

CONTRATADO: PEDREIRA NORTE & SUL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q DA ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO DO ROMEÓPOLIS A COMUNIDADE DO ALTO LAGEADO POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

VALOR: R\$ 2.792.000,00 (Dois Milhões, Setecentos e Noventa e Dois Mil Reais)

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 09/10/2024

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 08/10/2025

EMBASAMENTO LEGAL: Licitação modalidade Concorrência 4/2024.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 09 de Outubro de 2024

Edição Nº: 903



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 177/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ - ESTADO DO PARANÁ E TORNO SAO JORGE LTDA.**

### TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapua, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **TORNO SAO JORGE LTDA**, com sede na RODOVIA TRV TREVRO ROD PR 466 LT 47 D 1 G, 445 - CEP: 86870000 - BAIRRO: , inscrita no CNPJ/MF sob nº **79.335.162/0001-30**, representada pelo Sr. **MARCUS VINICIUS ALBERTIN**, inscrito no CPF/MF sob nº **035.981.779-33**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **64817264**SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO-** Fica aditivado o prazo para execução do objeto até o dia **02 de setembro de 2025**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR** - Fica aditivado o valor de **R\$ 227.620,02 (Duzentos e Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Dois Centavos)**, tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS** - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

**Arapua-PR, 02/09/2024**

**Deodato Matias**  
Prefeito Do Município De Arapua

**Marcus Vinicius Albertin**  
Torno Sao Jorge Ltda

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

**Dino Kurten**  
CPF: 881.769.919-53

**Willian Cardoso Kurten**  
CPF: 062.706.729-88